

ATO DA MESA DIRETORA Nº 3/2022

“DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a alínea c, do inciso IV do artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

RESOLVE

Art. 1º Excluir com fundamento no que dispõe o artigo 35, inciso VIII c/c os artigos 180 e seguintes da Lei Municipal nº 429/90, a Sra. **Hilda Maria Lima**, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal, em decorrência da **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição** concedida nos termos da Portaria -IPAMAT nº 029, de 30 de novembro de 2022.

Art. 2º Declarar vago, em razão da exclusão acima referida, o cargo que ocupava até então, de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, constante da Lei Municipal nº 432/90, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Comunique-se o IPAMAT bem como o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Este ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 30 de novembro de 2022.

LUIS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA
PRESIDENTE

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
1º SECRETÁRIO

PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS
2ª SECRETÁRIA